



**Decreto N° 81 - de 21 de Junho de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 24.940,66 as dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 526, 07 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.940,66 ( vinte e quatro mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos ) as seguintes dotações do Município de ROSÁRIO DA LIMEIRA.

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

**Unidade 04 - Secretaria de Educação**

**Sub-Unidade 00 - Secretaria de Educação**

|                                                                                      |               |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|
| 2.04.00.12.361.0004.2.0031-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% | - - - - - R\$ | 4.630,72 |
| Total da Sub-Unidade 00                                                              | - - - - - R\$ | 4.630,72 |
| Total da Unidade 04                                                                  | - - - - - R\$ | 4.630,72 |

**Unidade 05 - Secretaria de Saúde**

**Sub-Unidade 00 - Secretaria de Saúde**

|                                                                                      |               |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|
| 2.05.00.10.301.0005.1.0016-102 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE | - - - - - R\$ | 1.650,00 |
| Total da Sub-Unidade 00                                                              | - - - - - R\$ | 1.650,00 |

**Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde**

|                                                                                             |               |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|
| 2.05.01.10.301.0005.2.0045-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA | - - - - - R\$ | 2.925,14 |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                     | - - - - - R\$ | 2.925,14 |
| Total da Unidade 05                                                                         | - - - - - R\$ | 4.575,14 |

**Unidade 06 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil**

**Sub-Unidade 00 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil**

|                                                                                                  |               |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|
| 2.06.00.15.122.0002.2.0057-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS | - - - - - R\$ | 1.334,80 |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                          | - - - - - R\$ | 1.334,80 |
| Total da Unidade 06                                                                              | - - - - - R\$ | 1.334,80 |

**Unidade 10 - Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer**

**Sub-Unidade 03 - Lazer**

|                                                                                                 |               |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| 2.10.03.23.813.0010.2.0106-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO E APOIO FESTAS CÍVICAS/FOLCL/CULTURAIS | - - - - - R\$ | 14.400,00 |
| Total da Sub-Unidade 03                                                                         | - - - - - R\$ | 14.400,00 |
| Total da Unidade 10                                                                             | - - - - - R\$ | 14.400,00 |
| Total da Instituição 02                                                                         | - - - - - R\$ | 24.940,66 |

**Total Geral Acrescido** - - - - - R\$ **24.940,66**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, Inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**

**Unidade 04 - Secretaria de Educação**

**Sub-Unidade 00 - Secretaria de Educação**

|                                                                                   |               |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|
| 2.04.00.12.122.0004.2.0027-101 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CRECHE | - - - - - R\$ | 4.630,72 |
| Total da Sub-Unidade 00                                                           | - - - - - R\$ | 4.630,72 |
| Total da Unidade 04                                                               | - - - - - R\$ | 4.630,72 |

**Unidade 05 - Secretaria de Saúde**

**Sub-Unidade 00 - Secretaria de Saúde**

|                                                                                |               |          |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|
| 2.05.00.10.122.0002.2.0036-102 - 3.1.90.11.00 SUBSÍDIOS DO SECRETÁRIO DE SAÚDE | - - - - - R\$ | 1.200,00 |
| Total da Sub-Unidade 00                                                        | - - - - - R\$ | 1.200,00 |

**Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde**

|                                                                                    |               |          |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------------|----------|
| 2.05.01.10.301.0005.2.0046-102 - 3.1.90.11.00 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF      | - - - - - R\$ | 2.925,14 |
| 2.05.01.10.301.0005.1.0019-102 - 4.4.90.52.00 AQUIS. MÓVEIS /EQUIPAMENTOS P/ SAÚDE | - - - - - R\$ | 450,00   |
| Total da Sub-Unidade 01                                                            | - - - - - R\$ | 3.375,14 |
| Total da Unidade 05                                                                | - - - - - R\$ | 4.575,14 |

**Unidade 06 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil**

**Sub-Unidade 00 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil**

|                                                                                  |               |           |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| 2.06.00.26.782.0006.2.0062-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS | - - - - - R\$ | 15.734,80 |
| Total da Sub-Unidade 00                                                          | - - - - - R\$ | 15.734,80 |
| Total da Unidade 06                                                              | - - - - - R\$ | 15.734,80 |
| Total da Instituição 02                                                          | - - - - - R\$ | 24.940,66 |

**Total Geral Anulado** - - - - - R\$ **24.940,66**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 21 de Junho de 2019

  
JOSE MARIA PINTO DA SILVA  
Prefeito Municipal  
CPF: 571.800.086-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA  
Publicado no Quadro de Avisos em 21/06/19

  
Odair José da Silva  
Contador  
CRC MG 090072

Funcionário (Nome/Carimbo)